



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 3 ao Projetos de Lei Nº 69/2023

## EMENDA MODIFICATIVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI

### NR 69/2023

O Artigo 2º do Projeto de Lei nr 69/2023 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º - O programa “Farmácia Pet” consiste na arrecadação de sobras medicamentosas não vencidas junto à população e sua distribuição, com prioridade às pessoas de baixa renda de Mogi Mirim, protetores independentes e Ong’s do município, voltadas à Causa Animal.*

### **JUSTIFICATIVA**

Em relação ao Art. 2º., indicamos a mudança no texto, especificando com mais clareza, objetivando assim êxito na aprovação da referida propositura para que o quanto antes possamos beneficiar os mais necessitados.

Sala de Sessões, aos 27 de fevereiro de 2024.

**Vereadora Sonia Regina Rodrigues Módena**  
Presidente da Comissão de Defesa e Direitos dos Animais/Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0D8Z0KDSUNCZX0B0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0D8Z-0KDS-UNCZ-X0B0**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 0D8Z-0KDS-UNCZ-X0B0